

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 928



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1.757, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito suplementar no valor de até **R\$ 3.615.200,00 (três milhões, seiscentos e quinze mil e duzentos reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.01. Manutenção do Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
10	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	159.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						159.000,00

02. Poder Executivo**02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.02. Fundo Social de Solidariedade**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
21	08.244.0003.2010.0000	3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	510.000	01	246.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						246.000,00

02. Poder Executivo**02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.03. Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
25	08.243.0004.2004.2003.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	510.000	01	47.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						47.000,00

02. Poder Executivo**02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
59	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	109.000,00

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
68	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	110.000	01	5.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						114.000,00

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
75	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	30.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						30.000,00

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
95	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	116.000,00
97	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	110.000	01	14.600,00
101	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	132.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						262.600,00

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
108	15.452.0010.2014.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	29.800,00
124	15.452.0011.2017.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	53.500,00
137	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	43.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						126.300,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
175	12.361.0027.2031.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	220.000	01	60.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						60.000,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.03. Pré-Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
184	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	213.000	01	17.500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						17.500,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
196	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	212.000	01	362.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						362.000,00



02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação
02.06.09. Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB (70%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
220	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	261.000	02	460.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						460.000,00

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação
02.06.10. Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB (30%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
455	12.361.0037.2025.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	700,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						700,00

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação
02.06.11. Educação Infantil - Recursos FUNDEB (70%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
234	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	272.000	02	30.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						30.000,00

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde
02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
254	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	301.000	01	856.000,00
257	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	110.000	01	122.000,00
260	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoa Civil	110.000	01	6.000,00
293	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	303.000	01	321.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						1.305.000,00

02. Poder Executivo
02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
02.09.03. Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
324	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	99.600,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						99.600,00

02. Poder Executivo
02.11. Diretoria Municipal de Esportes
02.11.02. Divisão de Esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
350	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	100.000,00
352	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	110.000	01	14.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						114.000,00

02. Poder Executivo
02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania
02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
359	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	510.000	01	150.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						150.000,00

02. Poder Executivo
02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura
02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
412	20.606.0024.2053.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	22.500,00
414	20.606.0024.2053.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	110.000	01	9.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						31.500,00

Art. 2º A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I- (3.615.200,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02. Poder Executivo
02.01. Gabinete do Prefeito
02.01.01. Manutenção do Gabinete e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
11	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	70.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						70.000,00

02. Poder Executivo
02.01. Gabinete do Prefeito
02.01.03. Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
26	08.243.0004.2004.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	510.000	01	1.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						1.000,00

02. Poder Executivo
02.02. Diretoria Municipal de Finanças
02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
47	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	110.000	01	90.000,00
58	99.999.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	110.000	01	566.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						656.000,00

02. Poder Executivo
02.03. Diretoria Municipal de Administração
02.03.01. Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
60	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	67.500,00
69	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	110.000	01	15.000,00
70	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000	01	66.500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						149.000,00

02. Poder Executivo
02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.01. Divisão de Obras e Dependências



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
96	15.452.011.2015.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	78.500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						78.500,00

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02. Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
118	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	15.000,00
121	15.452.0010.2016.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.019	01	39.500,00
123	15.452.0010.2016.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.019	01	306.000,00
125	15.452.0010.2017.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	26.000,00
138	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	56.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						442.500,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.01. Sede da Diretoria da Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
157	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	220.000	01	57.640,00
152	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	32.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						89.640,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
167	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	90.000,00
176	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	50.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						140.000,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.03. Pré-Escola Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
185	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	213.000	01	13.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						13.000,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
197	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	212.000	01	67.000,00
201	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.000	01	40.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						107.000,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.09. Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB (70%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
221	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	460.700,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						460.700,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.11. Educação Infantil - Recursos FUNDEB (70%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
235	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	271.003	02	30.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						30.000,00

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde

02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
256	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	301.000	01	23.000,00
278	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	301.000	01	650.000,00
279	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	301.000	01	38.000,00
280	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	301.000	01	60.000,00
281	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	301.000	01	42.000,00
296	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	303.000	01	28.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						841.000,00

02. Poder Executivo

02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos

02.08.01. Procuradoria Jurídica Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
307	04.062.0070.2043.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000	01	50.000,00
308	04.062.0070.2043.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110000	01	4.300,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						54.300,00

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.01. Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
315	06.452.0039.1019.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	400.000	01	27.200,00
319	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000	01	17.760,00
323	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000	01	180.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						224.960,00

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.03. Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
325	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	24.000,00
332	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	110.000	01	10.000,00
503	06.181.0033.2044.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.057	01	90.400,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						124.400,00

02. Poder Executivo

02.10. Diretoria Municipal de Planejamento

02.10.01. Divisão de Planejamento e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
338	04.121.0071.2047.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	13.500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						13.500,00

02. Poder Executivo

02.11. Diretoria Municipal de Esportes

02.11.02. Divisão de Esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
351	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	29.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						29.000,00

02. Poder Executivo

02.13. Diretoria Municipal de Suprimentos

02.13.00. Divisão de Procedimentos Licitatórios e Compras

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
360	08.244.0003.2049.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	510.000	01	6.200,00
393	08.244.0034.2021.0000	3.3.60.39.01	Termo de Colaboração	110.000	01	10.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						16.200,00

02. Poder Executivo

02.13. Diretoria Municipal de Suprimentos

02.13.02. Divisão de Procedimentos Licitatórios e Compras

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
396	04.122.0073.2113.0000	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000	01	38.000,00
397	04.122.0073.2113.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	12.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						50.000,00

02. Poder Executivo

02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura

02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
413	20.606.0024.2053.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	24.500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						24.500,00

Art. 3º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 26 de setembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de

Lindoia em 26 de setembro de 2024.PPpP

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEI Nº 1.758, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde

02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
266	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	301.000	02	300.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						300.000,00

Art. 2º A importância total do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta conforme o inciso I.

I - (R\$300.000,00) com provável excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos do estado.

Art. 3º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 26 de setembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 26 de setembro de 2024.PPpP

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEI Nº 1.759, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional no valor de até **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal Obras, Serviços públicos e Transporte

02.05.01. Divisão de Obras e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	15.452.0010.2013.0000	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.062	01	35.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						35.000,00

Art. 2º A importância total do crédito adicional, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta conforme o inciso I.

I - (R\$ 35.000,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.03. Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
328	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	35.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						35.000,00

Art. 3º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 26 de setembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 26 de setembro de 2024.PPpP

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINEAL DE LINDÓIA, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SE REALIZARÁ NA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, SITUADA A AVENIDA RIO DO PEIXE Nº 460, JARDIM ESTÂNCIA LINDOIA, **NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 18:00 HORAS**, PARA A DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E NA LEI 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

REFERIDA AUDIÊNCIA TAMBÉM SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO PELO CANAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA NO YOUTUBE, COM DISPONIBILIDADE DE UM CANAL DE PERGUNTAS E SUGESTÕES PARA A POPULAÇÃO EM GERAL

LINDOIA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL